



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.650, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.261, de 13 de outubro de 1.993,

D E C R E T A:

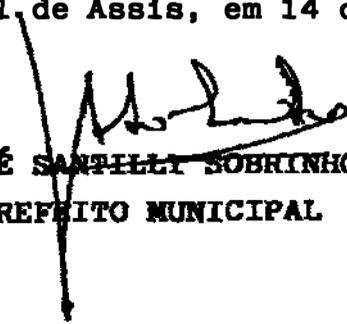
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de CR\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03070202.0060		GABINETE DO SECRETÁRIO	
(0309)	3111	Pessoal Civil.....	320.000,00
(0310)	3120	Material de Consumo.....	50.000,00
(0311)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
03070212.0062		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E ECONÔMICO	
(0312)	3111	Pessoal Civil.....	360.000,00
(0313)	3120	Material de Consumo.....	50.000,00
(0314)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
		Total.....	880.000,00

Artigo 2º.- As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1.993.

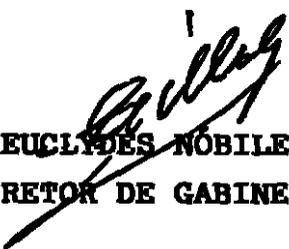

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



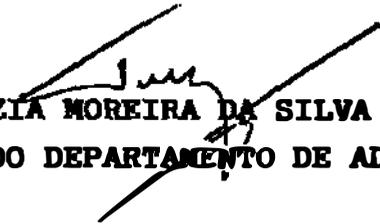


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.650/93.....Fls-92


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na secretaria Municipal de Governo, em
14 de outubro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

